



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 18 de março de 2024.

**De:** Plenário

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 25/2023

Proposição: Veto nº 30/2023

**Autoria:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Ementa:** MENSAGEM Nº 74, DE 27 DE JULHO DE 2023 - Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 72, III da Lei Orgânica do Município da Serra, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 5.779 de 26 de julho de 2023, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a concessão desconto de 50% (cinquenta por cento) no IPTU, aos contribuintes cujos imóveis estão localizados em ruas ou avenidas onde são realizadas feiras livres e dá outras providências”.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Discussão e Votação Final da Proposição

**Ação realizada:** Veto mantido

**Descrição:**

Veto mantido. Segue para comunicação ao Executivo Municipal.

**Próxima Fase:** Para Comunicar o Executivo

**Hugo Zanon Soares**  
**Assessor Técnico Legislativo**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390034003800360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.